

## REGIME DE URGÊNCIA 1 DE OUTUBRO DE 2024

**PL**

**JUSTIFICATIVA**

**PL 11.458/24**

**DENOMINA DE  
MARIA BEATRIZ  
ALMEIDINHA MAIA, A  
UNIDADE  
MÓVEL, ÔNIBUS DO  
CONSULTÓRIO DE  
RUA NA  
SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CAMPO  
GRANDE/MS**

**AUTOR:  
DR. JAMAL  
MOHAMED**

**VOTO  
FAVORÁVEL**

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar de Maria Beatriz Almeidinha Maia, a unidade móvel – ônibus do consultório de rua na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, em Campo Grande – MS.

A proposição tem como objeto prestar justa homenagem a saudosa Fonoaudióloga, a Doutora Maria Beatriz Almeidinha Maia, conhecida como Bia, iniciou suas atividades na Prefeitura Municipal de Campo Grande -MS, concursada da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, atuando no cargo de fonoaudióloga.

A Procuradoria não teve parecer exarado, em razão de do Regime de urgência.

A priori, convém destacar o artigo 30, inciso I, da Carta Constitucional, que institui a competência dos Municípios para “legislar sobre assuntos de interesse local”. E resta clarividente que a denominação dos próprios e logradouros é um assunto de precípua interesse local.

A Lei Orgânica desta Capital, no artigo 22, inciso XII, estabelece a competência da Câmara Municipal para dispor sobre a “denominação ou alteração de próprios, vias e logradouros públicos”.

A Lei n.º 5.291, de 08 de janeiro de 2014, no artigo 1º, alterada pela Lei n.º 5.931, de 13 de dezembro de 2017, e pela Lei no 6204, de 15 de maio de 2019, regulamenta as denominações e alterações. A referida legislação municipal ainda requer a apresentação de alguns documentos no momento da apresentação do Projeto de Lei de denominação ou alteração.

De todo o exposto opinamos pelo **VOTO FAVORÁVEL**.

PL	JUSTIFICATIVA
<p><b>PL 11.452/24</b></p> <p>ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.304/24 QUE "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE O "DIA MUNICIPAL DO AIRSOFT", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."</p> <p>AUTOR: VEREADOR CORONEL VILLASANTI</p> <p><b>VOTO FAVORÁVEL</b></p>	<p>Trata-se de Projeto de Lei que visa adequar a data de homenagem aos praticantes de AIRSOFT ao dia que remete ao primeiro encontro oficial registrado de entusiastas do esporte em nossa capital. O evento histórico ocorreu no dia 4 de agosto de 2012, nas dependências do Corpo de Bombeiros Militar, localizado na Rua Manoel da Costa Lima, s/n, esquina com a Avenida Norte Sul, no bairro Guanandi.</p> <p>A alteração proposta não apenas ajusta a data de celebração a um evento histórico de grande significado para os praticantes, mas também reforça o compromisso desta Casa com a promoção do esporte e o incentivo às atividades recreativas de cunho estratégico e socialmente relevantes.</p> <p>A Procuradoria da Câmara Municipal opinou pela tramitação com ressalvas do projeto, sob alegação de que se utilize a EMENDA SUPRESSIVA prevista no Art. 160, § 1o, inciso I, do Regimento Interno, para que seja excluído o Art. 2o da Proposição ora apresentada, o que já foi adequado pelo autor.</p> <p>Como se denota, a Constituição Federal, no artigo 30, inciso I, prescreve a competência municipal para "legislar sobre assuntos de interesse local". A Lei Orgânica Municipal, no artigo 22, fixa a competência da Câmara Municipal para com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município. A iniciativa de elaboração de leis, tanto complementares como ordinárias, cabe aos vereadores ou Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos. Com isso, a matéria se encontra inserida na competência municipal, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal.</p> <p>Por conseguinte, importante ressaltar que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 2.508/23, que regulamenta a modalidade desportiva com armas de airsoft, o texto está em análise.</p> <p>A propósito, o projeto visa destacar e reconhecer a importância da modalidade esportiva, que contribui para o desenvolvimento físico e cognitivo dos praticantes.</p> <p>Quanto à análise do conteúdo do histórico de vida e realizações do pretenso homenageado, se restringe ao mérito da proposição. De todo o exposto opinamos pelo <b>VOTO FAVORÁVEL.</b></p>

